



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4887, DE 06 DE MAIO DE 2.005.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º inciso I, da Lei nº 4.534, de 05 de janeiro de 2.005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.00051.340	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS		
(278)	449061	Aquisição de Imóveis.....R\$	120.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

Art.2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.00582.190	BOLSA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO		
(518)	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	120.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de maio de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de maio de 2.005.



**Prefeitura Municipal
de Assis**